LEI Nº 1.647 DE 27/4/1982

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 1.981.

BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que de acordo com o § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 5 de 26/11/75, sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam anuladas, na importância de Cr$ 6.610.841,12 (Seis milhões e seissentos e dez mil e oitocentos e quarenta e um cruzeiros e doze centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente, digo do orçamento de 1 981.

CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/001 - Pessoal Civil..... 690.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0/012 - Material de Consumo..... 2.396,00

3.1.3.1/013 - Remuneração de Serviços de Terceiros..... 7.771,00

3.1.3.2/014 - Outros Serviços e Encargos..... 224.730,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/020 - Pessoal 32.006,48

3.1.2.0/022 - Material de Consumo..... 80.044,00

3.1.3.1/023 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 2.345,98
3.1.3.2/024 - Outros Serviços e Encargos..... 257.824,43

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0/033 - Outros Serviços e Encargos..... 88.080,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0/048 - Material de Consumo..... 54.754,96
3.1.3.1/049 - Remuneração de Serviços de Terceiros..... 2.980,00
3.1.3.2/050 - Outros Serviços e Encargos..... 5.988,00

3.1.2.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1/051 - Transferências à Instit. Privadas..... 250.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0/072 - Obras e Instalações..... 299.666,80
4.1.2.0/073 - Equipamentos e Material Permanente..... 405.000,00

SETOR DE SAÚDE PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.1/084 - Assistência Médico Hospitalar..... 66.887,29

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0/085 - Obras e Instalações..... 19.168,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0/101- Material de Consumo.....736.454,07
3.1.3.1/102 - Remuneração de Serviços de Terceiros..... 9.700,00
3.1.3.2/103 - Outros Serviços e Encargos.....167.165,47

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0/104 - Obras e Instalações..... 237.920,00

4.1.2.0/105 - Equipamentos e Material Permanente..... 13.700,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/107 - Pessoal Civil..... 1.670,00

3.1.2.0/108 - Material de Consumo..... 962.050,39

3.1.3.1/109 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 12.000,00

3.1.3.2/110 - Outros Serviços e Encargos..... 650.637,12

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0/111 - Obras e Instalações..... 247,253,00

4.1.2.0/112 - Equipamentos e Material Permanente..... 282.648,13

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0/113 - Aquisição de Imóveis..... 800.000,00

T O T A L.....6.610.841,12

Art. 2º - Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias.-

CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2/005 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transf. Correntes

3.2.5.1/069 - Salário Família..... 57.841,12

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0/072 - Obras e Instalações..... 850.000,00

SETOR DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/075 - Pessoal Civil..... 100.000,00

SANEAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/087 - Pessoal Civil..... 200.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/100 - Pessol Civil.....1.000.000,00

3.1.2.0/101 - Material de Consumo..... 403.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1/107 - Pessoal Civil.....1.962.200,00

3.1.2.0/108 - Material de Consumo.....1.750.800,00

3.1.3.2/110 - Outros Serviços e Encargos..... 237.000,00

T O T A L 6.610.841,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de Abril de 1982

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 27 de Abril de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO

Diretor Administrativo